



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

Comissão de Saúde e Previdência

PARECER

Projeto de Lei nº 361/2019

AUTOR: Deputada Alessandra Campelo

RELATOR: Deputado Wilker Barreto

DISPÕE sobre o direito a realização de exame para detectar trombofilia, precedente à prescrição de anticoncepcional, no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 361/2019 que dispõe sobre o direito a realização de exame para detectar trombofilia, precedente à prescrição de anticoncepcional, no âmbito do Estado do Amazonas submete-se a esta Comissão de Saúde e Previdência, para parecer.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas Reuniões Ordinárias dos dias 11, 12 e 13 de junho do ano de 2019 e não recebeu emendas.

O Projeto de Lei se faz acompanhar de Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão da Mulher, Família e do Idoso, onde os respectivos relatores se manifestaram de forma **FAVORÁVEL** à aprovação.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No seio da Comissão de Saúde e Previdência é atribuição deste Relator a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no Art. 27, XVII, “a”, “b” e “c” do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art.26 deste Regimento nos





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

Comissão de Saúde e Previdência

limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

XVII – Comissão de Saúde e Previdência:

- a) Política pública, programas, projetos e atividades relativas a saúde e a previdência;
- b) Sistema estadual de saúde
- c) Fiscalização e cumprimento da legislação referente às suas competências.

A presente propositura visa sobretudo diminuir casos de trombofilia no Estado, tal patologia decorre em outros graves problemas na saúde feminina, é de grande valor tal iniciativa pois visa, sobretudo, resguardar vidas, haja vista o poder catastrófico que a doença supramencionada possui não só na vida natural como também na gestação.

Além deste revés a propositura faz a relação entre trombofilia e o uso de anticoncepcionais, de fato é preocupante devido a este ser um dos métodos contraceptivos mais populares da atualidade, é indiscutível a necessidade de um olhar minucioso acerca de um tema tão delicado na saúde pública.

Destarte, não vislumbramos outra questão pela qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão, assim, meu parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 361/2019.

III – VOTO

Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 361/2019.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2020.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO WILKER BARRETO

Comissão de Saúde e Previdência

WILKER BARRETO

Deputado Estadual – Podemos

Líder Da Minoria





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 14/07/2020 09:58:34
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 14/07/2020 09:20:46
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - 060.268.852-34 EM 10/07/2020 22:36:48
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - 769.174.602-49 EM 10/07/2020 16:36:06
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - 562.862.872-72 EM 10/07/2020 14:45:26

